



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE RECURSOS

4137
R

PROC. TRT RO-0000698-10.2012.5.23.0005

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação contida no despacho de fl. 4196, diligenciei junto à CCP (Coordenadoria de Cadastramento Processual), bem como nos sistemas de acompanhamento processual (DAP-2), e-mail, Malote Digital e protocolo integrado e não encontrei nenhum registro relativo à interposição de quaisquer recursos pelo recorrente SEMPHOSCOND Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares Empregados em Condomínio de Edifícios Comerciais e Residenciais de Cuiabá - Mato Grosso, após a publicação do acórdão de fls. 4176/4178.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014(2ª-feira).

Heráclio Moreira Reis

Chefe da Seção de Recursos-STP

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que o v. acórdão de folhas 4176/4178, publicado em 4 de dezembro de 2013(4ª-feira), no TRT23 – DEJT – ed. n. 1365, TRANSITOU EM JULGADO em 12 de dezembro de 2013(5ª-feira).

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014(2ª-feira).

Heráclio Moreira Reis

Chefe da Seção de Recursos - STP

TERMO DE CONCLUSÃO

Faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente para superior apreciação cumprida as determinações contidas no despacho de fl. 4196.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014 (2ª-feira).

Heráclio Moreira Reis

Chefe da Seção de Recursos - STP